

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Maciel**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Enio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente a Presidência informou que a leitura da proposta de Resolução Normativa de Relatoria do Conselheiro Anselmo Brito permanece suspensa. Não houve quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se para a ordem do dia. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**: TC-613/2020, representação, retirado de pauta. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito**: TC-1415/2012, solicitação/informação, interessados Ouvidoria – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas-São José Da Laje/Bruno Rodrigo Valença de Araujo, aprovado acórdão 144, por unanimidade entre os presentes; TC-874/2021, representação, interessados Prefeitura Municipal-Japaratinga, Receita Federal do Brasil/Klever Rego Loureiro Junior, aprovado acórdão 145, por unanimidade entre os presentes. A partir da seguinte Relatoria a Conselheira Maria Cleide passou a compor o Pleno. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-7843/2023, prestação de contas de governo-municipal, Prefeitura Municipal-Mata Grande/Erivaldo de Melo Lima, aprovado parecer prévio. Nesse processo fora apresentada divergência pelo Conselheiro Anselmo Brito, todavia esta fora vencida, por maioria, tendo acompanhado a divergência apenas a Conselheira Maria Cleide, e com o Relator votaram o Conselheiro Otávio Lessa e a Conselheira Renata Calheiros. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**: TC-3783/2022, representação, interessados Ministério da Economia, Prefeitura Municipal-Coité Do Nóia/Bueno Higino de Souza Silva, aprovado acórdão 146 e TC-4063/2022, representação, interessados Ministério da Economia/José Pacheco Filho, aprovado acórdão 147. **Relatora Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros**: TC-11561/2023, representação, interessados Secretaria de Estado da Saúde -SESAU, Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda/Carlos Christian Reis Teixeira, aprovado acórdão 148. Encerrada a ordem do dia, Não houve quem quisesse fazer uso da palavra, pelo que Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.